



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 564 DE 18 DE OUTUBRO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 200.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir um
crédito suplementar de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), des-
tinado às seguintes dotações orçamentárias:

6.1- ESCOLAS MUNICIPAIS:

RECURSOS DO F.P.M.

3.1.1.1.01-02- Vencimentos..... CR\$ 115.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS:

3.1.4.0- Encargos Diversos..... CR\$ 2.000,00

9.0- DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS:

RECURSOS PRÓPRIOS

3.1.1.1.01-02- Vencimentos..... CR\$ 24.300,00

9.1- SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS:

RECURSOS DO F.P.M.

4.1.1.0- Obras Públicas..... CR\$ 35.000,00

9.4- RUAS E AVENIDAS:

RECURSOS PRÓPRIOS

3.1.3.0- Serviço de Terceiros..... CR\$ 3.700,00

4.1.2.0- Serv.em regime de progr.especial..... CR\$ 10.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

RECURSOS PRÓPRIOS

3.2.7.5.8.9- Indenizações Trabalhistas..... CR\$ 10.000,00

T O T A L..... CR\$ 200.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, a arrecadação, a maior efetiva do corrente exercício;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e -
quatro.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

DEL. CARLOS J. PERIZZOLO
Secretário do Governo

Reg. no Livro de Leis

nº 564 à fl. 019

22 / 10 / 1974


p/Secretário do Governo